

Moraes

c) A abrir credito suplementar que for necessario para o acrescimo que for verificado na verba consignada no § 1º.ª letra a desta lei.

Artigo 4º: Fica o Prefeito autorizado a prorogar ate 31 de Dezembro de 1912 o contrato de limpeza publica.

Artigo 5º: Dentro da verba expediente da Camara, fica o Prefeito autorizado a fornecer a Delegacia de Policia objectos de expediente ate a quantia de 50000

Artigo 9º: Revogam-se as disposicoes em contrario. O Secretario a fazer registrar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 7 de Novembro de 1911.

José Antonio de Moraes

José Gariboldi de Nicola

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretario,
José Gariboldi de Nicola

Lei nº 50

de 7 de Novembro de 1911.

O Capº José Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade.

Faço saber que a Camara Municipal, em sessão de hontem, discutiu e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Pela verba "imprevista" da lei orçamentaria vigente, fica o Prefeito autorizado, a fazer a despesa com o processo insinuação de doação do terreno que a Municipalidade fez ao Estado para nelle ser construido o predio escolar.

Artigo 2º: Revogam-se as disposicoes em contrario.

O Secretario a fazer registrar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 7 de Novembro de 1911.

José Antônio de Moraes
José Garibaldi de Nicolo
Publicada na mesma data na Secretaria da
Prefeitura.

Lei N.º 61
de 1.º de Janeiro de 1912.

O Secretário,
José Garibaldi de Nicolo
Perdoa o imposto de
tropas e carroções.

Olídamir Soladino de Araújo Leite. Vice-Prefeito
do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal,
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Ficam isentos do imposto de indústria
e profissões, as tropas e carroções, conductores, a título
de favores, concedido por esta Câmara, para fa-
cilitar o meio de transporte da importação e exportação
deste Município, até que seja organizado
outro meio de transporte mais positivo e rápido.

Artigo 2.º Reprogam-se as disposições em con-
trário.

O Secretário a fazer registrar e publicar.

Prefeitura do Município de Piedade, 1.º de Janeiro de 1912.

Soladino de Araújo Leite
José Garibaldi de Nicolo

Publicada na mesma data na Secretaria da
Prefeitura.

O Secretário,
José Garibaldi de Nicolo